

CENTRO INTEGRADO DE APOIO À MULHER DE POUSO ALEGRE E REGIÃO - CIAMPAR

Rua Ricieri Lima, 67 - São Cristóvão.

CNPJ 07.311.669/0001-43 - Utilidade Pública Municipal 3641/11

Fone: (35) 3422-0007 - 37 550.000 - POUSO ALEGRE - MG

**PLANO DE TRABALHO - 2020**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: CENTRO INTEGRADO DE APOIO À MULHER DE POUSO ALEGRE E REGIÃO - CIAMPAR		CNPJ: 07.311.669/0001-43
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ricieri Lima, 67 - São Cristóvão - POUSO ALEGRE		
TELEFONE: 35 - 3422 0007		E-MAIL n.madureira@uol.com.br
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 71.604-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Imaculada Efigênia de Moraes Silva		
FUNÇÃO: Presidente	RG: M. 2.310.477 SSP/MG	CPF: 310.056.756-00
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Balbino Faustino Amaral, 41, Pouso Alegre/MG		
TELEFONE:	CELULAR: 9984-9455	E-MAIL: Imaculada.efigenia@bol.com.br
2. OBJETO DA PARCERIA		
Cooperação técnica e financeira entre o Município de Pouso Alegre/MG e o CIAMPAR, que visa ofertar apoio às Mulheres vítimas de situação de violência, aos agressores na medida do possível e aos filhos.		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de outubro de 2020.		
4. OBJETIVO GERAL		
Contribuir para a conscientização de Mulheres e Homens a fim de construir relações de igualdade entre os diferentes, fortalecendo a cidadania e a participação nas políticas públicas, aprofundando e ampliando as ações em seus cinco eixos de atuação: Institucional, Combate à Violência, Estudo, Políticas Públicas, Saúde, de forma integrada; atuar em algumas escolas para desenvolver projetos específicos, uma vez que a violência doméstica vitimiza toda a família e acarreta desigualdade de direitos em todo o contexto social; e buscar ações conjuntas com entidades da comunidade local, que tenham propostas afins.		
5. OBJETIVO ESPECÍFICO		
<ul style="list-style-type: none">• Atendimento a mulheres em situação de violência doméstica, disponibilizando atendimento psicológico, jurídico e social; para as vítimas;• Assessorar a grupos ou instituições com temas voltados para violência doméstica;• Desenvolver projetos específicos para atuar junto às escolas da cidade, como forma de prevenção à violência e desigualdade de gênero;• Conscientizar através de material impresso, sobre a violência doméstica e os objetivos da Associação; e• Buscar parceria com a Comunidade local e instituições, para a concretização das metas específicas.		
6. JUSTIFICATIVA		
Tem sido amplamente divulgada na mídia, sobretudo, a violência doméstica e sua crescente realidade. Alguns avanços positivos foram construídos, até agora. Entretanto não o suficiente. Projetos viáveis foram elaborados e, no momento, estão à margem das propostas de Políticas Públicas. A realidade coloca o país como um dos piores lugares para alguém ser mulher. O poder público ainda não disponibiliza recursos para os atendimentos conforme necessários, como por exemplo, criação de Delegacias Especiais de Atendimento a Mulheres e Casas Abrigo. Nesse contexto, o CIAMPAR se propõe, desde seu início, na problematização dessa realidade, atuar		



provocando para que outros espaços se conscientizem da necessidade de uma ação contrária à violência. Nesse sentido o CIAMPAR busca desenvolver atividades junto a Mulheres individualmente, junto aos familiares, às crianças, adolescentes e jovens nas escolas e comunidades locais, somando com as iniciativas do município, no combate à violência.

O CIAMPAR tem plena consciência do peso cultural global que existe, sobretudo na violência contra a Mulher e acredita na possibilidade de uma ação conjunta para a desconstrução paulatina dessa prática.

7. METODOLOGIA

- . Organização de calendário para realização de eventos e ações específicas;
- . Plantão diário (de segunda à sexta-feira) com os atendimentos registrados em prontuário próprio e encaminhamentos conforme a necessidade de cada caso;
- . Atendimento dos casos encaminhados pelos CRAS, CREAS, escolas, paróquias, médicos, população em geral e demanda espontânea;
- . Realização de Palestras conforme demanda da comunidade, com uso de áudio-visual, feed-back e distribuição de material didático;
- . Abertura para acolher solicitações de estágios para universitários (UNIVAS: enfermagem, medicina) e Fac. Direito Sul de Minas. Vemos essa oportunidade como uma das maneiras de ajudar a se concretizar o que a Lei Maria da Penha prescreve: “*Cap I, Artigo 8º - IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher*”;
- . Disponibilização às instituições e à Polícia Militar de material didático próprio, contemplando a problemática da violência em sua amplitude: indivíduos e grupos, como veículo de conscientização das pessoas e informação sobre os atendimentos oferecidos pela Associação.
- . Oferta de lanche e almoço em plantão diário, reuniões de estudos, palestras, planejamentos e Cursos.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1 Plantões de atendimento e encaminhamentos	Durante todo o ano	Apoio, acesso a informação e à rede de proteção socioassistencial.
2 Palestras/aulas	Durante todo o ano	Conscientização da sociedade sobre a violência doméstica.
3. Parcerias afins	Durante todo o ano	Ampliação do atendimento aos agentes envolvidos na violência doméstica.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Avaliação sistemática após cada atividade desenvolvida, em reuniões bimestrais, com a equipe de coordenação e demais membros envolvidos, conforme planejamento anual;
- Lista de presença das palestras realizadas;
- Relatórios de acompanhamentos e encaminhamentos;
- Lista de atendimento da equipe de estagiários; e
- Relatório fotográfico das ações.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), repassada mensalmente.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I - Material de Expediente: apontador, barbante, bloco de anotações, borracha, cadernos, caixa de arquivo, canetas, clips, cola, corretivo, estilete, fita adesiva, fita crepe, lápis de cor, lápis, papel sulfite, pasta de elásticos (diversos tamanho), pen drive, pincéis atômicos, pinceis, pistola de cola quente, régua, tesouras, tinta guache, tinta para impressora.	1.200,00
II - Serviços gráficos: folders e cartilhas para informação e formação para a cidadania, cartazes.	3.000,00
III - Pagamentos diversos: galões de água potável, manutenção de equipamentos, aquisição de um monitor para computador.	800,00
IV - Material de limpeza: álcool, Bombril, cloro, desengordurante, desinfetante, detergente, esponja, fósforos, lustra móveis, luva para limpeza, multiuso, pá de lixo, pano de chão, papel higiênico, papel toalha, rodo, sabão em barra, sabão em pó, saco de lixo, soda cáustica, vassoura, entre outros	950,00



produtos.	
V - Alimentação em geral: achocolatado, açúcar, alho, amendoim, arroz, azeite, azeitona, balas, batata palha, bolacha, café, cebola, coco ralado, creme de leite, ervilha, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de milho, farinha de trigo, feijão, fermento químico, gelatina, ketchup, leite condensado, leite em pó, leite, macarrão, maionese, manteiga, margarina, milho verde, óleo, ovo, polvilho, refrigerante, requeijão suco de frutas, temperos, entre outros produtos. - Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral; - Aquisição de carne bovina e frango; - Aquisição de frios em geral (presunto, queijo mozzarella, bacon, linguiça e salsicha).	850,00
VI - Confecção e Personalização de Materiais para Divulgação do Serviço Oferecido pelo CIAMPAR: Camisetas, bonés, canetas, sacolas, banners, outdoor, entre outros.	600,00
VII- Utensílios Descartáveis: copos, talheres de plástico e guardanapos, entre outros.	300,00
VIII - Gastos com participações em cursos, convenções e eventos: taxa de inscrição, despesas com hospedagem, pagamento de transporte.	1.000,00
IX- Xerox e encadernação de apostilas e outros.	300,00
X – Serviços de Terceiros - Contabilidade	1.000,00
VALOR TOTAL:	R\$ 10.000,00
XI - DATA E ASSINATURA	
<p>Pouso Alegre/MG, 05 de maio de 2020.</p>  <p>Imaculada Efigênia de Moraes Silva</p> <p>Presidente</p>	



**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2020/SMPS, ENTRE A PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS,
E O CENTRO INTEGRADO DE APOIO À MULHER DE POUSO ALEGRE E REGIÃO –
CIAMPAR.**

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 022/2020/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e o Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região - CIAMPAR, inscrito no CNPJ sob nº 07.311.669/0001-43; Objeto: Cooperação técnica e financeira entre o Município de Pouso Alegre/MG e o CIAMPAR, que visa ofertar apoio às Mulheres vítimas de situação de violência, aos agressores, na medida do possível, e aos filhos; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Vigência até 31/10/2020.

Pouso Alegre, 09 de junho de 2020.


JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais


IMACULADA EFIGÊNIA DE MORAES SILVA
Diretora – Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região - CIAMPAR